

João Monlevade, 18 de Junho de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 110/2024

**Município:** Nova Era/MG

**Assunto:** Remoção percurso por KM

**Fornecedor:** CEAD

**Procedimento:** Remoção de Paciente

**Paciente:** Joyce Rafaela das Graças

A Controladoria interna do CISMEDI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor CEAD para a paciente mencionada acima.

Foi solicitada uma transferência de uma paciente de 28 anos no dia 27/04/24 mediante ambulância da unidade de origem Hospital São Sebastião no Município de Sabinópolis com destino a residência da paciente no Município de Nova Era- MG, após alta hospitalar. A remoção se deu sem intercorrência.

Mediante pesquisa realizada através do Google Maps para cálculo da distância percorrida, conforme previsto no contrato, verificou-se que foi percorrido uma rota no total de 389 Km (documento anexo), entretanto no protocolo de atendimento de transporte consta 426 Km percorridos. Esta pequena diferença de Km pode se dar pelo fato de variação da rota de acordo com horário.

Cabe ressaltar que, apesar de apresentar essa diferença de km, o Consórcio para cálculo da rota se baseia no Google maps como rege o contrato.

Dessa forma, a remoção se enquadra no item 08, onde as rotas especificadas no contrato que excedam 350 Km são calculadas por kilometragem.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 1.773,84** (um mil, setecentos e setenta três reais e oitenta e quatro centavos), conforme contrato firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG